



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.416, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto nº 2.245, de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 221/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social Associação de Apoio ao desenvolvimento Humano Acalento”.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 2.245, de 17 de junho de 2025 dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 221/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, por meio do Memorando nº 902/2025, para alteração de membros da Comissão e o que consta do processo administrativo nº. 54.089/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.245, de 17 de junho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 221/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento, à qual compete o acompanhamento, avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão, além de outras atribuições previstas no ajuste e na legislação aplicável, passa a ser composta pelos seguintes membros representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso:

Titular: *HIAGO RHAINNER MEJIA LARANJEIRA*, CPF: 398.223.338-03;

Suplente: *FERNANDA DA SILVA RAMIRO*, CPF: 086.919.567-04;

Titular: *REBECA HIROKO GUIBO ZAMPA*, CPF: 312.812.568-62;

Suplente: *VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA*, CPF: 251.067.278-98;

Titular: *CLAUDIA DONISETE TEMOTEO*, CPF: 183.829.008-79;

Suplente: *RENATA SHIRAISHI*, CPF: 271.787.878-56.

(...)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.245, de 17 de junho de 2025.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de dezembro de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


CONFERIDO
Secretaria de Assuntos Municipais

PUBLICADO EM 23/12/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1766